



MINISTÉRIO DAS MULHERES
 Secretaria-Executiva
 Coordenação-Geral de Instrumentos de Repasse
 Coordenação de Monitoramento

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 953430/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS MULHERES E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - AR/RN, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A UNIÃO por intermédio do **Ministério das Mulheres**, com sede na Esplanada dos Ministérios, bloco C , 6º andar, CEP: 70046-900, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 05.510.958/0001-46, neste ato representado pela Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e Política de Cuidados, a senhora **ROSANE DA SILVA**, nomeada pela Portaria nº 1763 de 23 de Fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, na data de 24 de fevereiro de 2023, Seção 2, página 1, portadora da Matrícula Funcional nº 1266829, e conforme Portaria MMulheres nº 479, de 26 de Novembro de 2025, doravante denominado CONCEDENTE, e o **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC - AR/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.640.285/0001-13, sediado na Rua São Tomé, 444 - Cidade Alta. Natal - RN. CEP: 59025-030, doravante designado CONVENENTE, neste ato representado pelo Diretor Regional do Conselho Regional **RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA**, conforme atos constitutivos da **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC - AR/RN**, tendo em vista o que consta no Processo nº 21260.202920/2023-74 e em observância às disposições da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, no que couber, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, bem como na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, publicada em 30 de agosto de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº **953430/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Trata-se a prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº **953430/2023**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Mulheres, neste ato representado pela Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e Política de Cuidados e o **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC - AR/RN**, que tem por objeto: "O Projeto Senac Conectando Mulheres: Projeto de promoção do empoderamento feminino no Rio Grande do Norte, por meio da qualificação profissional- tem como objetivo Promover o empoderamento feminino no Rio Grande do Norte, por meio da qualificação profissional nos segmentos de Beleza e Saúde, oportunizando maior empregabilidade, estímulo ao empreendedorismo e geração de renda".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O prazo de vigência estipulado na Cláusula Quarta do Convênio original fica prorrogado até **25 de dezembro de 2026**, último dia para execução de seu objeto. Findo este prazo, tem a CONVENENTE o prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentar a prestação de contas final, conforme Cláusula Décima Segunda Convênio original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pela Concedente, no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias de sua assinatura.

ROSANE DA SILVA

Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e Política de Cuidados

RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA

Diretor Regional do Conselho Regional



Documento assinado eletronicamente por **Raniery Christiano de Queiroz Pimenta, Usuário Externo**, em 24/12/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Da Silva, Secretário(a)**, em 24/12/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56553481** e o código CRC **449973F0**.